



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Che Sai Wang

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvidos a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico e a Autoridade Monetária de Macau (AMCM), relativamente à interpelação escrita apresentada em 26 de Julho de 2022 pelo Sr. Deputado Che Sai Wang, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 738/E562/VII/GPAL/2022, de 2 de Agosto de 2022, e recebida em 3 de Agosto de 2022 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

O Regulamento Administrativo n.º 33/2022 “Plano de apoio pecuniário para aliviar o impacto negativo da epidemia nos trabalhadores, profissionais liberais e operadores de estabelecimentos comerciais em 2022” entrou em vigor em 30 de Julho do corrente ano. A atribuição do apoio pecuniário é feita faseadamente, a partir de 17 de Agosto, por transferência bancária ou por cheque a ser enviado por via postal. Os beneficiários incluem os trabalhadores residentes cujo montante total de rendimentos de trabalho de dois anos não seja superior a 600 mil patacas. Ainda, aos residentes que tenham estado em situação de desemprego involuntário entre 1 de Janeiro e 30 de Julho do corrente ano, pode também lhes ser atribuído o apoio pecuniário, mediante requerimento e apresentação de provas que comprovam a situação de desemprego e confirmação dos dados e da elegibilidade pela Direcção dos Serviços de Finanças.

Além disso, a dotação extra de 10 mil milhões de patacas prevista na segunda proposta de alteração à lei do orçamento do corrente ano, apreciada e aprovada pela Assembleia Legislativa, será usada pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) para suportar as despesas decorrentes da prevenção e combate à epidemia e do apoio, incluindo nomeadamente das medidas de apoio económico gerais aos residentes de Macau. Neste momento, o Governo da RAEM está a recolher e a ouvir as opiniões dos sectores sociais e vai publicar oportunamente os detalhes junto da sociedade.

Relativamente à questão n.º 2 apresentada na interpelação, a AMCM apoia e estimula o sector bancário que, como medidas de combate à epidemia, proporcionem medidas de “pagamento de juros apenas com suspensão da amortização do respectivo capital” e de ajustamento do plano de reembolso do crédito aos seus clientes cuja operação de Macau foi afectada pela epidemia, incluindo todos os tipos de créditos, de modo a aliviar as pressões de reembolso de prestações dos clientes. Após coordenação com a Associação de Bancos de Macau, as medidas em causa serão prorrogadas até final do próximo ano.

Por outro lado, de modo a apoiar as PME's a aliviar a pressão com que se confrontam no que respeita ao fluxo de capital (liquidez), o Governo da RAEM lançou igualmente o “Plano de bonificação de juros de créditos bancários para aliviar o impacto negativo da epidemia nas empresas em 2022” e, no âmbito deste plano, os empresários qualificados



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

podem apresentar o seu requerimento para concessão de bonificação de juros de créditos através dos bancos, sendo que o montante máximo do crédito bonificado é de 5 milhões, com um prazo máximo de bonificação de 2 anos e uma taxa anual de bonificação até 4%. Ora, o prazo de apresentação de candidatura ao Plano decorre entre 30 de Julho e 30 de Janeiro do próximo ano.

É de salientar que os empresários comerciais beneficiários do ‘Plano de Bonificação de Juros de Créditos Bancários para as Pequenas e Médias Empresas’ também podem participar no Plano em causa, mas o montante total dos créditos concedidos ao mesmo empresário em ambos os planos não pode exceder cinco milhões de patacas. De modo a articular-se com a medida do sector bancário relativa à prorrogação do “pagamento de juros apenas com suspensão da amortização do respectivo capital”, o montante da bonificação de juros é calculado com base no capital em dívida em cada prestação do tipo de crédito, assim, ajudando as empresas a obterem créditos bancários com um custo mais baixo e formas de reembolso mais flexíveis. As empresas podem, de acordo com as suas próprias situações e necessidades, negociar com o banco mutuante um plano de reembolso adequado.

Para além do plano de bonificação de juros de crédito acima referido, as PME's com necessidades de apoios podem também candidatar-se ao “Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas” e a medida de “ajustamento de reembolso de diversos planos de apoio”, resolvendo as necessidades no que respeita ao financiamento e à pressão com que se confrontam em termos do reembolso de crédito.

Relativamente à questão n.º 3 apresentada na interpelação, a DSAL continua atenta ao impacto causado pelo novo tipo de coronavírus no mercado de trabalho, e a fim de responder às solicitações da sociedade, procedeu à optimização do “Plano de formação subsidiada” em Abril de 2021 e em Junho de 2022.

Ao mesmo tempo, a DSAL dá apoio ao emprego dos residentes através de diversas medidas, tais como os serviços habituais de apoio ao emprego, sessões de emparelhamento de emprego para sectores específicos e acções de recrutamento de empresas de lazer de grande dimensão, e dado à evolução da epidemia, as entrevistas foram efectuadas online. Nos primeiros sete meses do corrente ano, um total de 3 843 pessoas foram contratadas através do apoio.

Por outro lado, no corrente ano continua-se a realizar o Plano de estágio local “Criar Melhores Perspectivas de Trabalho”, tendo o âmbito dos destinatários sido alargado aos graduados do ensino superior do ano de 2019. Este ano, o número de empresas de estágio aumentou para 57, contando com um total de 1 780 vagas de estágio lançadas para jovens que reúnem as condições. O prazo para os pedidos terminou em 31 de Julho, tendo sido recolhidos 983 pedidos. Estima-se que as entrevistas e a selecção sejam concluídas em Agosto deste ano e que os jovens seleccionados iniciem gradualmente o estágio.

A par disso, continua-se a lançar uma série de serviços de apoio ao emprego destinados aos jovens e a criar condições favoráveis para lhes dar apoio para o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

desenvolvimento na Interior da China e para expandir o domínio do trabalho, tendo sido lançados, em colaboração com o respectivo departamento da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, no segundo semestre do corrente ano, o “Plano de estágio da indústria financeira moderna para jovens de Macau” e o “Plano de estágio da indústria de desporto electrónico para jovens de Macau”, mediante as actividades de promoção de emprego em instituições do ensino superior e as “Palestras sobre profissões” dos sectores.

Além disso, o Governo da RAEM elaborou o Regulamento Administrativo n.º 22/2022 “Plano de abonos provisórios para o incentivo à contratação de residentes desempregados por empregadores durante o período da epidemia”, a fim de, através da atribuição do abono provisório, incentivar os empregadores com necessidades de recursos humanos a contratar activamente residentes desempregados, de modo a aumentar as oportunidades de emprego dos mesmos.

O Governo da RAEM vai acompanhar de perto a evolução mais actualizada da economia de Macau e do mercado de trabalho e efectuar continuamente a revisão da eficácia do apoio financeiro e das medidas de apoio ao emprego dos residentes.

18 de Agosto de 2022.

O Director da DSAL
Wong Chi Hong